



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

PROCESSO Nº 326/202(PMA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23(vinte três) dias do mês de fevereiro de 2022, o Município de Alfenas, nº 18.243.220/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representada pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Iolanda da Silva dos Santos, delegada pela Portaria nº 387/2021, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1603/2016, Decreto nº 1.037/2003, Decreto nº 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 084/2021**, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pela Exmª Srª Secretária, folha(s) anexa(s) ao Processo nº 326/2021(PMA), **RESOLVE: Registrar preço para futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Montagem de Calhas, Exaustores e Rufos, com Material e Mão de Obra inclusas, conforme Termo de Referência.** Para em suas atividades diárias de atendimento a demanda do município, conforme especificações e condições constantes do **Edital do Pregão nº 084/2021**, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela empresa **MARCOS ANTÔNIO DE MORAES -MEI**, inscrito no CN.PJ sob o nº 23.965.792/0001-34, com sede na Rua Coqueiral, nº92 Residencial Oliveira, na cidade de Alfenas(MG), CEP: 37.136-08, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 084/2021, autorizado no Processo Licitatório nº 326/2021(PMA)(Art. 55, XI).

**Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ 667. 877,00(seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais), de acordo com o Mapa de apuração em anexo.**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
Rua João Luiz Alves, nº 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Horário de Atendimento: 12h às 18h





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

### 01- DO OBJETO(ART. 55, I):

Registrar preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Montagem de Calhas, Exaustores e Rufos, com Material e Mão de Obras inclusas, conforme Termo de Referência.

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações;

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DO PREÇO (ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 084/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 084/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 084/2021 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – Não há um local definido para a execução do serviço.

II - Os locais serão indicados de acordo com as necessidades e será comunicado pelo Setor Compras através de Autorização de Serviço.

III - O prazo execução do serviço será de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

IV- O prazo de validade do processo é de **12 meses** a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

### 06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I – Contra apresentação da nota fiscal, a medida da execução do serviço.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura M. de Alfenas, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO(ART. 55, II)

I - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos utilizados nos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, será solicitado que o serviço seja refeito no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou via e-mail devendo, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local a ser feito o serviço, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) serviço(s) deverá (ão) ser realizado(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Serviço, esta precedida de bloqueio e empenho orçamentário, enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deveser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### 08 - DAS PENALIDADES

I - O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Horário de Atendimento: 12h às 18h





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.
- II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.
- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- III - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;
- IV - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS(ART. 55,III)

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços.

### 10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente Licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária da Tabela abaixo:

### 12.1 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS(PMA)

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.06.05	04.123.0001.2006	3.3.90.30	97/2022
01.06.05	04.123.0001.2006	3.3.90.39	106/2022
01.02.01	04.122.0001.2007	3.3.90.30	20/2022
01.02.01	04.122.0001.2007	3.3.90.39	24/2022
01.14.01	12.122.0002.2123	3.3.90.30	397/2022
01.14.01	12.122.0002.2123	3.3.90.39	402/2022
01.14.01	12.361.0013.2148	3.3.90.30	458/2022
01.14.01	12.361.0013.2148	3.3.90.39	459/2022
01.13.01	15.122.0001.2020	3.3.90.30	332/2022
01.13.01	15.122.0001.2020	3.3.90.39	335/2022
01.12.04	04.122.0001.2039	3.3.90.30	312/2022
01.12.04	04.122.0001.2039	3.3.90.39	315/2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

### 13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo(a) Secretário(a) requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 084/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento(ART. 55, XI);

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII);

**IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

**MARCOS ANTÔNIO DE MORAES – MEI.**  
CNPJ: Nº 23.965.792/0001-34

**Representante Legal: Marcos Antônio de Moraes**  
RG: 10941657/SSP/MG/CPF: 042.140.716-62



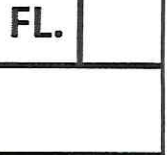
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br



## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 1/3

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº. do Processo: 326/2021 Licitação: 84/2021 - PR Data da Homologação: 22/02/2022									
Fornecedor: 12100 - MARCOS ANTONIO DE MORAES 04214071662									
1	22-01-02765	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHAS, PINGADERAS E CONDUTORES	M. A.	HT	1.700,000	0,0000	44,3296	75.360,36	Venceu
2	22-01-02768	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RUFOS	M. A.	HT	1.700,000	0,0000	42,9500	73.015,02	Venceu
3	12-25-27469	CHAPA 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA 20CM (POR METRO)	M. A.	M2	620,000	0,0000	11,8016	7.316,99	Venceu
4	12-25-27470	CHAPA DE 0,80MM, ZINCO GALVANIZADA 30CM (POR METRO)	M. A.	M2	620,000	0,0000	17,1704	10.645,85	Venceu
5	12-25-27471	CHAPA 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA 40 CM (POR METRO)	M. A.	M2	620,000	0,0000	22,7559	14.108,66	Venceu
6	12-25-27472	CHAPA 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA, 50 CM (POR METRO)	M. A.	M2	620,000	0,0000	33,0875	21.016,45	Venceu
7	12-25-27473	CHAPA DE 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA, 60CM (POR METRO)	M. A.	M2	620,000	0,0000	35,0402	21.724,92	Venceu
8	12-25-27474	CHAPA DE 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA 70CM (POR METRO)	M. A.	M2	620,000	0,0000	38,3747	24.412,31	Venceu
9	12-25-27475	CHAPA DE 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA, 80 CM (POR METRO)	M. A.	M2	620,000	0,0000	45,4429	28.174,60	Venceu
10	12-25-27476	CHAPA DE 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA 90CM, (POR METRO)	M. A.	M2	750,000	0,0000	55,9343	41.950,73	Venceu
11	12-25-27477	CHAPA DE 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA, 1 METRO (POR METRO)	M. A.	M2	750,000	0,0000	55,0633	42.497,48	Venceu
12	12-25-27478	CHAPA 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA 1,10M (POR METRO)	M. A.	M2	820,000	0,0000	64,0310	52.506,08	Venceu
13	12-25-27479	CHAPA DE 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA, 1,20M (POR METRO)	M. A.	M2	820,000	0,0000	66,0197	54.192,15	Venceu
14	12-25-27480	CONDUTOR GALVANIZADO Ø10CM, BARRA DE 2M (POR BARRA)	M. A.	M2	700,000	0,0000	48,6938	34.085,66	Venceu

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 2/3

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº. do Processo: 326/2021 Licitação: 84/2021 - PR Data da Homologação: 22/02/2022									
Fornecedor: 12100 - MARCOS ANTONIO DE MORAES 04214071662									
15	12-25-27481	CONDUTOR GALVANIZADO, 5,50CM, BARRA DE 2M (POR BARRA)	M. A.	M2	760,000	0,0000	44,3297	31.630,79	Venceu
16	12-25-27482	CONDUTOR DE PVC 0,75, BARRA DE 6M (POR BARRA)	M. A.	M2	700,000	0,0000	89,6446	62.751,22	Venceu
17	12-25-27483	CONDUTOR DE PVC 100, BARRA DE 6M (POR BARRA)	M. A.	M2	620,000	0,0000	88,9846	55.170,45	Venceu
18	12-25-24524	JOELHO 0,75 45º	M. A.	UN	400,000	0,0000	6,7263	2.691,32	Venceu
19	12-25-24525	JOELHO 0,75 90º	M. A.	UN	400,000	0,0000	6,8662	2.746,48	Venceu
20	12-25-24526	JOELHO 100 45º	M. A.	UN	400,000	0,0000	6,8268	2.730,72	Venceu
21	12-25-24527	JOELHO 100 90º	M. A.	UN	400,000	0,0000	6,5199	2.647,96	Venceu
22	22-01-02767	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES.	M. A.	HT	38,000	0,0000	76,1566	2.741,78	Venceu
23	12-25-25691	EXAUSTOR EOLICO DE ALUMINIO 40 CM DE DIAMETRO	M. A.	UN	4,000	0,0000	279,3762	1.117,48	Venceu
24	12-25-25692	EXAUSTOR EOLICO DE ALUMINIO 50 CM E DIAMETRO	M. A.	UN	4,000	0,0000	296,3286	1.185,31	Venceu

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 3/3

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº. do Processo: 326/2021 Licitação: 84/2021 - PR Data da Homologação: 22/02/2022									
Fornecedor: 12100 - MARCOS ANTONIO DE MORAES 04214071662									
25	12-25-25693	EXAUSTOR EOLICO DE ALUMINIO 60 CM E DIAMETRO	M. A.	UN	4,000	0,0000	363,8565	1.455,43	Venceu
Total do Fornecedor					15.246,000			687.877,00	

Alfenas, 9 de Março de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
 Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
 Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
 Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
 Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
 Horário de Atendimento: 12h às 18h

